



CERTIFICADO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art. 28, VI, e art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 10 / 2017

Nome: Caroline M. Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm

LEI Nº 2.032/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 0210 301 0011 2.033 Programa de Saude da Família – PSF			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	148	429	85.000,00
TOTAL			85.000,00



02 05 02 10 301 0011 2.035 Programa Agente comunitário de saúde –PACS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	148	438	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º. - Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar previsto no art 1º são provenientes de tendência de excesso de arrecadação financeira da Destinação de Recurso 148, apurado no balanço patrimonial do exercício atual.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -